

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 0153/2018

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 26 FEV. 2018

Hortolândia, 21 de fevereiro de 2018.

· 有等。如果不够的情况

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR EDMILSON MARCELO AFONSO

Requerimento nº41/2018

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 41/2018, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, a saber:

A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou resposta, através de Memorando MI SMS nº 12/2018.

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal encaminhou resposta, através de Memorando MI SMAGP nº 016/2018.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANGELO AUGUSTO PERUGINI PREFEITO DE HORTOLÂNDIA



Hortolândia, 15 de fevereiro de 2018.

A Secretaria de Assuntos Jurídicos Aos Cuidados do Sr. Secretário Adjunto Dr. Dênis André José Crupe

MI SMS nº 12 / 2018

Protocolo Web: 4275 / 2018

Ref.: Requerimento nº 41 / 2018

Em resposta ao Requerimento nº 41/2018 do Vereador EDIMILSON MARCELO DE AFONSO, a Secretaria de Saúde vem por meio deste esclarecer:

- 1) A atual gestão colocou como prioridade o fortalecimento da Rede Básica de Saúde com a consequente ampliação da Estratégia de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Dessa forma, após análise e planejamento do cuidado assistencial e de suas necessidades em recursos humanos, estabeleceu prioridades para contratação de recursos humanos que possam atender as necessidades em saúde prioritárias da população. Assim, foi estabelecido um cronograma de contratações de diversas categorias, incluindo a dos Agentes Comunitários de Saúde para as referidas regiões da cidade. Contudo, tal cronograma depende da disponibilidade orçamentária do município, visto que 70% do custeio em média fica sob responsabilidade dos cofres municipais (sem nenhuma participação do governo estadual). Cabe ressaltar que o atual governo assumiu a gestão municipal sem previsão orçamentária para tais contratações. Ainda assim, a Secretaria de Saúde está viabilizando junto às Secretarias de Finanças e de Administração os recursos necessários para o preenchimento de novas vagas. Importante também destacar que o trabalho assistencial continua sendo realizado buscando a garantia de qualidade e continuidade do cuidado de nossos usuários.
- 2) Essa resposta está sendo elaborada e será encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
- 3) O Programa de Agentes Comunitários de Saúde é parte integrante da Estratégia de Saúde da Família que por sua vez atua nos campos da Promoção à Saúde, Prevenção e Proteção de riscos, além do cuidado assistencial. Frente a estes objetivos, em que pese a necessidade e prioridade de governo relatadas na questão 01, o cuidado em saúde realizado pelos Agentes Comunitários nas referidas regiões está sendo realizado sem prejuízo assistencial para os nossos usuários, buscando constantemente a qualidade nos atendimentos.

Atenciosamente,

UÍS CARLOS CASARIN

Secretário Adjunto de Saúde

SEC. M. DE ASSUNTOS JURIDICOS

anilla

Secretaria de Saúde

1 5 FEV. 2018 Rua: José Cláudio dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13184-472

Fone (19) 3965-1400 - www.hortolandia.sp.gov.br



Hortolândia Cidade que cresce com a gente

Hortolândia, 15 de fevereiro de 2018

MI SMAGP n° 016/2018

PROTOCOLO nº 4133/2018

De: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Gabinete da

Secretária

Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Sra. Secretária

Assunto: em atenção a MISMAJ nº 122-2018 - Prot. 4098-2018 - Requerimento nº 41/2018 - da Câmara Municipal

Com atenciosos cumprimentos, segue o presente a fim de encaminhar a resposta do setor competente sobre o Requerimento afeto ao assunto acima .

Certos do atendimento do caso, desde já, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoal



Hortolândia, 14 de fevereiro de 2018.

A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal Dra. leda Manzano de Oliveira

Referente:

Requerimento de Câmara nº41/2018 - Processo

Seletivo nº 01/2.015

Prezada Secretária,

Conforme solicitado, informo-lhe que o Processo Seletivo nº 01/2.015 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, foi homologado em 07/08/2.015 com vigência de 2 (dois) anos, tendo ocorrido seu término em 05/08/2.017.

Informo-lhe ainda, que conforme o item 12.3 do Edital, as contratações ocorreriam de acordo com a necessidade da administração, sendo que até o final da vigência do referido processo seletivo, não houve necessidade de contratação para o referido cargo.

"12.3 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, reservando-se ao Município de Hortolândia o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades."

Informo-lhe por fim, visando não ocorrer fatos semelhantes ao ocorrido no processo seletivo nº 01/2015, a Administração passou a abrir processo seletivo com quantidades de vagas e cargos compatíveis com a demanda necessária atual.

Atenciosamente,

Claudemir Ap. Marques Francisco

tont

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal